

e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

41

Ata no 520 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos Dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de F Moura. Estiveram presentes os juizes: Riga Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Almeida, do Tareto, Recusadores Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: "1) Processo no 15/85 - Classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Anaurilândia - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Julgamento suspenso em face do pedido de vista do 1º vogal - após haver votado o Relator pela conversão do julgamento em diligência e o 2º vogal pelo deferimento do Registro. O 4º vogal acompanhou o Relator. Os demais, aguardam o pedido de vista." A seguir, foi lido, assinado e rubricado o Acórdão no 342. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

41

Ata no 521 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.